



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo SEI nº **08704.001508/2025-76**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **art. 135 c/c art. 138** do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **MANEY LOUIS**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **G269385R (PRAZO VENCIDO)**, natural do(a) **HAITI**, nascido(a) aos **23/09/1982**, filho(a) d e **ODANISE JEAN BAPTISTE** e **DIEUDONNE LOUIS**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **permanecer ausente do país por 2022 dias**, conforme despacho 40126549, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 146492611 (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <delemig.drex.srsc@pf.gov.br>.

RAFFAEL DE BONA DUTRA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **RAFFAEL DE BONA DUTRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 25/06/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146774148&crc=BACC6B16.
Código verificador: **146774148** e Código CRC: **BACC6B16**.